

PARECER Nº 29/2011

Sobre o estudo “Dificuldades dos cuidadores informais de idosos dependentes”

A - RELATÓRIO

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 29.11CES, com base no pedido de parecer dirigido a esta CES pela investigadora, datado de 16/03/2011, sobre o estudo “Dificuldades dos cuidadores informais de idosos dependentes” a realizar no ACES do (...), pela Enfermeira (...), aluna do Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Enfermagem do Porto, sob a orientação do Professor Doutor Carlos Sequeira.

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: *i)* pedido de parecer à CES da Investigadora, para a realização do estudo; *ii)* protocolo do estudo, questionário e modelo de consentimento informado; *iii)* declaração do orientador pedagógico e da investigadora comprometendo-se na entrega, a esta CES, do relatório final do trabalho de investigação; *iv)* mensagens de correio eletrónico em que foram solicitados e obtidos esclarecimentos e ajustes do protocolo e do modelo de Consentimento.

A.3. Os objetivos deste estudo são: *“Conhecer as características sociodemográficas dos idosos dependentes; Conhecer as características sociodemográficas dos cuidadores informais; Conhecer a percepção dos prestadores de cuidados acerca do seu próprio estado de saúde e dos vários aspectos associados à situação de prestar cuidados a idosos dependentes – CADI; Caracterizar as principais dificuldades dos prestadores de cuidados; Contribuir para a melhoria da assistência da enfermagem aos prestadores de cuidados de idosos dependentes; Contribuir para a redução da morbilidade dos prestadores de cuidados e Contribuir para a redução dos custos globais – individuais, familiares e comunitários - que estão associados à prestação de cuidados a idosos dependentes.”*

Trata-se de um estudo descritivo – transversal. A população será constituída pelos cuidadores informais de utentes idosos dependentes inscritos no ACES (...), sendo a amostra *“não-probabilística por selecção racional”* constituída por 185 prestadores de cuidados de idosos dependentes e tendo como critérios de inclusão/exclusão: *“o idoso dependente estar inscrito no ACES (...), ter idade superior a 65 anos, o prestador de cuidados possuir capacidade de responder ao questionário, ter mais de 18 anos de idade, ser o cuidador principal do idoso dependente e assinar o consentimento informado.”*

A investigadora informa, claramente, sobre os procedimentos quanto à recolha da informação.

O questionário será composto por um instrumento de avaliação das dificuldades dos prestadores de cuidados desenvolvido por Nolan e colaboradores, no Reino Unido, traduzido e adaptado para a população portuguesa por João Barreto e Luísa Brito

Os participantes do estudo são devidamente informados sobre o estudo e o modelo de Consentimento informado apresentado atende os pressupostos que salvaguardam o princípio da autonomia, garantindo ainda a confidencialidade e o anonimato.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. Reconhece-se alguma pertinência ao estudo e interesse prático nos resultados esperados. Está desenhado numa base metodológica correta, o que salvaguarda aspetos éticos fundamentais.



Ministério da Saúde



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

2/2

B.2. Estão acautelados os princípios da justiça e da autonomia e bem-estar dos participantes pois, projeto de investigação prevê o consentimento informado dos respetivos participantes, divulgando antecipadamente, os objetivos e a justificação para a colheita de dados

C – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

A Relatora, *Rita Pinho*

Aprovado em reunião do dia 13 de maio de 2011, por unanimidade.

Rosalvo Almeida, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN